

ENSINO MÉDIO INTEGRADO? INTEGRATED HIGH SCHOOL?

Josiane Aparecida Antônia Cestaro¹, Cleilton Sampaio de Farias², Luís Pedro de Melo Plese³

¹Aluna do mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT/IFAC. ²Professor do mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT/IFAC. ³Professor do mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT/IFAC.

Autor correspondente: e-mail: cleilton.farias@ifac.edu.br

RESUMO

Algumas proposições teóricas afirmam que o currículo integrado deve ser organizado para que possa proporcionar um conhecimento reflexivo e crítico da arte, da ciência, da tecnologia e da história cultural, como instrumentos, procedimentos de análises, de transformação e criação de uma realidade natural e social concreta. Nesse sentido, se pergunta se os currículos executados no ensino médio diante das Leis de Diretrizes e Bases da Educação - LDB e decretos regulamentares podem ser currículos integrados? Assim, objetivou-se, por meio da educação comparada, compreender a integração dos currículos do ensino médio e do ensino médio integrado, através da análise de alguns casos. Os resultados indicaram que o currículo do ensino médio de formação integral vem ao longo dos anos passando por modificações que tentam torná-lo integrado com a inserção de componentes curriculares que favorecem a compreensão das ciências, da cultura e a reflexão crítica dos problemas da sociedade. Entretanto, tais currículos são deficientes na formação profissional para o mundo do trabalho. Nos currículos dos cursos de ensino médio integrado ao técnico a formação profissional para o mundo do trabalho sempre esteve presente. Entretanto, a compreensão das ciências, da cultura e a reflexão crítica dos problemas da sociedade nem sempre foram prioridades. Com o Decreto 5.154/2004 e a Lei 11.741/2008 tais deficiências foram minimizadas permitindo que o educando possa continuar a sua formação no ensino superior ou entrar de imediato no mundo do trabalho.

Palavras-Chave: Currículo integrado; educação comparada; ensino médio; ensino médio integrado ao técnico.

ABSTRACT

Some theoretical propositions affirm that the integrated curriculum must be organized so that it can provide a reflexive and critical knowledge of art, science, technology and cultural history, as instruments, procedures of analysis, transformation and creation of a natural reality and concrete social. In this sense, one wonders if the curricula carried out in high school before the Laws of Educational Guidelines and Bases - EGB and regulatory decrees can be integrated curricula? Thus, through comparative education, the objective was to understand the integration of secondary and high school curricula, through the analysis of some cases. The results indicated that the high school curriculum of integral formation has over the years gone through modifications that try to make it integrated with the insertion of curricular components that favor the understanding of the sciences, of the culture and the critical reflection of the problems of the society. However, such curricula are deficient in vocational training for the world of work. In the curricula of the courses of high school integrated to the technician the professional formation for the world of the work always was present. However, the understanding of the sciences, culture and critical reflection of the problems of society were not always priorities. With Decree 5.154 / 2004 and Law 11.741 / 2008, these deficiencies were minimized allowing the student to continue his education in higher education or to enter the world of work immediately.

Keywords: Integrated curriculum; comparative education; secondary education; technical secondary education.

1. INTRODUÇÃO

Na década de 70, na eminência da globalização econômica, os modelos taylorista e fordista entraram em decadência em favor da flexibilização e diversificação da produção com o toyotismo que se baseava na eliminação de recursos abundantes, na qualidade total e no envolvimento da classe trabalhadora na tomada de decisões relativas à produção [1]. Para [2] a

flexibilidade e a polivalência da classe trabalhadora possibilitaram que uma mesma pessoa fosse responsável pelo manejo e controle de várias máquinas, ao contrário do modelo fordista no qual deveria desempenhar apenas uma tarefa. Ainda para o autor, as instituições escolares absorvem as relações sociais e de produção e, quase sempre, acabam contribuindo com uma formação condizente com o modelo de produção vigente. E para atender essa necessidade de flexibilidade e polivalência do trabalhador:

A formação profissional dar-se-á a partir da formação geral, que deverá ter caráter mais abrangente do que especializado, a ser complementada ao longo das práticas laborais. Como a proposta é substituir a estabilidade pela dinamicidade, à educação cabe desenvolver competências que permitam aprender ao longo da vida, uma das categorias chave na pedagogia da acumulação flexível [3].

O comportamento esperado do trabalhador ao final do processo de formação evidencia o caráter ideológico do ensino, ou seja, a quem a formação profissional está atendendo de fato. Para [2] muitas propostas pedagógicas derivam ou partem do Estado que por sua vez tem contribuído com a flexibilização do mercado de trabalho, é preciso levar em consideração a interdependência entre a esfera econômica e a educacional e perceber nos discursos pedagógicos a ideologia e a filosofia proferidos. O compromisso da instituição educacional com o estudante se vê refletido no currículo através dos conhecimentos, dos comportamentos e dos valores que estão sendo promovidos e de como se realiza a integração desses conhecimentos.

E para [2], a escola deve ter uma concepção ampla de currículo e visar um currículo integrado que possa proporcionar um conhecimento reflexivo e crítico da arte, da ciência, da tecnologia e da história cultural, não só como produtos do desenvolvimento alcançado pela humanidade em seu devir sócio histórico, mas principalmente como instrumentos, procedimentos de análises, de transformação e criação de uma realidade natural e social concreta.

Compreende-se que a atividade pedagógica deve sempre priorizar o todo como esclarece [4]: quando se trata de integração, a utilidade dos conteúdos não deve ser na perspectiva imediata do mercado de trabalho, mas de sua utilidade social, sua possibilidade de promover a formação do ser humano e instrumentalizar o reconhecimento da essência da sociedade e sua transformação. Formar o indivíduo em suas múltiplas capacidades como trabalhar, viver coletivamente, agir autonomamente sobre a realidade, contribuir para a construção da sociabilidade, fraternidade e justiça social.

Nesse sentido, indagamos quais currículos que estão sendo executados no ensino médio são de fato integrados?

2. MATERIAL E MÉTODO

Para tanto, utilizando a metodologia da educação comparada, analisou-se, em forma de estudo de caso, currículos do ensino médio e do ensino médio integrado ao técnico buscando verificar em qual ocorre a integração de fato.

A educação comparada ou, o exercício de examinar dois ou mais elementos ao mesmo tempo, a fim de buscar semelhanças e diferenças, é uma área interdisciplinar que se propõe a investigar sistemas educacionais – no todo ou em parte - de diferentes países ou regiões, abarcando uma dimensão intra ou internacional, um tempo histórico fixo ou em movimento e uma perspectiva, sempre e necessariamente comparativa. Além dos sistemas educacionais ou sistemas educativos também são objetos de estudo da educação comparada os problemas educacionais, os fatos pedagógicos, os fatos educacionais e a análise intercultural ou societal das inter-relações entre educação e sociedade [5].

A seguir, apresenta-se a concepção de currículo integrado a partir de autores como [4] e [5] e o estudo comparativo de currículos integrados do ensino médio e do ensino médio integrado adotados sob diferentes orientações educacionais legais a partir da década de 1980. O estudo apresentou uma crescente valorização dos conhecimentos gerais nas formações de nível médio ao longo do tempo.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 O CURRÍCULO INTEGRADO

Com a industrialização acentuou-se a necessidade de preparação de pessoas para a produção predominando a função profissionalizante do nível médio e durante o período desenvolvimentista essa foi a principal finalidade do ensino médio [5]. De fato, as mudanças sociais do início do século XX impulsionadas pelo Taylorismo e fundamentadas na separação entre o trabalho manual e o trabalho intelectual conduziram a formação de pessoas que pensam e que decidem e de pessoas que obedecem, fragmentando o conhecimento. Da mesma forma Henry Ford e a sua linha de montagem contribuíram para reforçar ainda mais as políticas trabalhistas de desqualificação em favor de uma mecanização homogeneizadora [2].

As reformas curriculares costumam ser pensadas para ajustar o sistema escolar as necessidades sociais, poucas vezes as reformas curriculares são pensadas para mudar esse

sistema [7]. Compreende-se que há uma relação de dependência do sistema educacional com os outros sistemas como o econômico. Exemplo disso é que “conceitos e propostas como as de ‘descentralização’, ‘autonomia dos centros escolares’, ‘flexibilidade dos programas escolares’, ‘liberdade de escolha de instituições docentes’ e etc.” [2] foram utilizados em numerosas propostas pedagógicas. Entretanto, essas propostas não eram comprometidas com a democracia, solidariedade e crítica, questões essenciais para formar pessoas com capacidade de crítica e solidariedade e presentes em um currículo integrado.

Para [7]:

À medida que o currículo é um lugar privilegiado para analisar a comunicação entre as ideias e os valores, por um lado, e a prática, por outro, supõe uma oportunidade para realizar uma integração importante na teoria curricular. Valorizando adequadamente os conteúdos, os vê como linha de conexão da cultura escolar com a cultura social. Mas a concretização de tal valor só pode ser vista em relação com o contexto prático em que se realiza, o que, por sua vez, está multicondicionado por fatores de diversos tipos que se convertem em agentes ativos do diálogo entre o projeto e a realidade.

A organização do currículo compreende os anseios da instituição escolar e da sociedade na qual está inserida de forma integrada. Como o autor ressalta, o projeto curricular ocorre na prática e muitos fatores podem interferir positivamente ou negativamente no processo de integração e no poder transformador do currículo. Assim, o currículo integrado pode ser uma forma de superação de dicotomias como a ocorrida com o Decreto n.º 2.208/1997 que restabeleceu o dualismo entre educação geral e específica, humanista e técnica destacada por [8]. A partir desse decreto a educação profissional passou a ter um currículo próprio, independente do ensino médio que passou a ter um currículo integrado formando para vida, a cidadania e o trabalho. Essa dicotomia entre educação básica e técnica, a dualidade entre formação específica e formação geral e entre formação básica e formação profissional é destacada por [9], necessitando de projetos de integração que superem tais dicotomias.

Com a revogação do Decreto n.º 2.208/1997 pelo Decreto n.º 5.154/2004, passou-se a discutir o currículo que integraria o ensino médio ao ensino profissional. Tal currículo, além da potencialidade de superar as dicotomias e dualidades, deve trazer uma concepção de integração de todas as dimensões da vida que compreende o trabalho, a ciência e a cultura e visar a formação humana [6]. O ensino integrado é uma proposição pedagógica comprometida com a utopia de uma formação inteira e que promova o desenvolvimento de amplas faculdades físicas e intelectuais, é preciso superar a fragmentação e visar uma possível formação orientada pela

integração através de estratégias de organização do currículo e do ensino [10]. Nesse sentido, um currículo integrado:

[...] é uma relação entre partes e totalidade. Ele organiza o conhecimento e desenvolve o processo de ensino-aprendizagem de forma que os conceitos sejam apreendidos como sistema de relações históricas e dialéticas que constituem uma totalidade concreta [11].

O uso do termo currículo integrado para os autores citados compreende mais que a soma das partes, trata-se de pensar uma formação que proporcionará ao estudante relacionar-se de forma mais flexível, crítica e democrática no mundo globalizado a partir da problematização integrada dos conhecimentos.

3.2 O ENSINO MÉDIO INTEGRADO: ANÁLISE DOS CASOS SOB A LEI N.º 7.044/82 E A LEI N.º 9.394/96

Durante o processo de industrialização se acentuou a dualidade do ensino médio com a existência de uma formação propedêutica e uma formação profissional, e, somente ao longo dos anos de 1950 é que foi garantida a equivalência entre essas formações para ingresso no ensino superior [6]. Uma melhor estruturação da educação nacional veio com a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, criada pela Lei n.º 4.024 de dezembro de 1961 [12], e a principal mudança foi de ordem orçamentária por propor os fundos para o financiamento do ensino primário, médio e superior. Na avaliação de Anísio Teixeira, embora a LDB tenha sido muito insuficiente em relação as necessidades do Brasil na conjuntura de sua aprovação ele considerou uma vitória a orientação liberal, de caráter descentralizador, que prevaleceu no texto da lei e, além disso, um dos avanços dessa lei foi o tratamento igualitário conferido aos diversos ramos do ensino médio, abolindo a discriminação contra o ensino profissional que marcou as leis do período anterior e o acesso ao ensino superior pelo ensino secundário [13].

Cabe lembrar que as Reformas Capanema dos anos 40 organizaram:

[...] o ensino médio verticalmente em dois ciclos, o ginasial, com duração de quatro anos, e o colegial, com duração de três anos e, horizontalmente, nos ramos secundário e técnico profissional sendo que o ramo profissional subdividiu-se em industrial, comercial e agrícola, além do normal, que mantinha interface com o secundário [13].

Através da Lei Federal n.º 5.692/1971 [14], houve uma generalização da profissionalização de nível médio, na qual não se preservou a carga horária destinada a formação base, ou geral, bem como desmantelou cursos profissionalizantes para atender uma nova formação profissional de nível médio. Contudo, a Lei n.º 7.044/82 [15] tornou facultativa para as instituições de ensino essa profissionalização no ensino médio, ficando concentrada a oferta de cursos profissionalizantes nas instituições especializadas. Mesmo com todas as mudanças as Leis não foram capazes de acabar com as dualidades entre ensino médio (secundário) e ensino profissionalizante e inserir um ensino integrado de fato.

Isso pode ser notado quando se analisa um currículo do ensino médio na modalidade de formação integral executado entre os anos de 1988, 1989 e 1990 (Figura 1). Na época o curso teve a carga horária total de 2.640 horas distribuídas entre 14 componentes curriculares, sendo 9 componentes na formação geral com 2.280 horas e 5 componentes na formação integral com 360 horas. Os componentes curriculares responsáveis pela integração foram Educação Física (180), Educação Artística (30 horas), Ensino Religioso (30), Psicologia (60) e Filosofia (60). Entretanto, pergunta-se como possibilitar a inserção no mundo do trabalho se não há componentes profissionalizantes nesse currículo? Além disso, como possibilitar a reflexão crítica da sociedade se não há o componente de sociologia?

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COLÉGIO ACREANO

Autorização PORTARIA/SEC/Nº 0362/84

HISTÓRICO ESCOLAR DE 2º GRAU
Mod.19

Curso:..... FORMAÇÃO INTEGRAL

.....

.....

.....

DISCIPLINAS/SÉRIES	1ª Série		2ª Série		3ª Série	
	NOTA	C.H	NOTA	C.H	NOTA	C.H
Língua Portuguesa	7,9	120	8,5	90	6,8	90
Literatura Brasileira	-	-	8,6	60	8,3	60
Língua Estrangeira Moderna	8,0	60	7,1	60	7,0	60
Matemática	9,0	120	8,5	120	6,0	120
Física	7,7	90	7,1	90	6,0	90
Química	8,1	90	8,0	90	5,9	90
Biologia/Programa de Saúde	7,2	60	8,2	90	8,1	90
História/O.S.P.B	8,3	90	8,8	90	8,3	90
Geografia	9,0	90	8,0	90	8,5	90
Educação Física	-	60	-	60	-	60
Educação Artística	-	-	-	-	-	30
Ensino Religioso	-	-	9,0	30	-	-
Psicologia	8,7	60	-	-	-	-
Filosofia	7,8	60	-	-	-	-
Total						

1ª Série - Colégio Acreano - Rio Branco - Ac. 1988
2ª Série - Colégio Acreano - Rio Branco - Ac. 1989
3ª Série - Colégio Acreano - Rio Branco - Ac. 1990

Rio Branco - Ac. de Fevereiro de 1991

Coletivo (Assinatura) Luís Mourão

Figura 01: Currículo do ensino médio na modalidade de formação integral executado entre os anos de 1988, 1989 e 1990 de acordo com a Lei n.º 7.044/82.

Fonte: Acervo pessoal.

A segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Lei n.º 9.394/1996 [16] inseriu algumas especificidades para alcançar tal objetivo. Isso inclui: o ensino de arte, especialmente em suas expressões regionais, a constituir componente curricular obrigatório da educação básica (a dança, a música, as artes visuais e o teatro); a exibição de filmes de produção nacional a constituir componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 horas mensais; a Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio inclui obrigatoriamente estudos e práticas de Educação

Física, Arte, Sociologia e Filosofia; os currículos do ensino médio incluem, obrigatoriamente, o estudo da Língua Inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente a Língua Espanhola, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino [16].

No geral, espera-se que esses aspectos favoreçam a educação integral, ou seja, “os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais” [17]. A integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais [16].

Para a LDB o ensino médio constitui a etapa final da Educação Básica brasileira, tem caráter de uma educação para a formação geral do estudante, que lhe permita prosseguir nas etapas seguintes da educação ou no mundo do trabalho e acima de tudo forneça-lhe uma formação para a cidadania [16].

Ao analisar um currículo do ensino médio na modalidade de formação integral executado entre os anos de 2013, 2014 e 2015 no âmbito da Lei n.º 9.394/1996 (Figura 2), percebeu-se que na época o curso teve a carga horária total de 3.240 horas distribuídas entre 12 componentes curriculares, sendo 8 componentes na formação geral com 2.640 horas e 4 componentes na formação integral com 600 horas. Os componentes curriculares responsáveis pela integração foram a Educação Física (240), Arte (120 horas), Filosofia (120) e Sociologia (120). Entretanto, não há no currículo componente responsável pela concepção de profissionalização no mundo do trabalho.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Histórico Escolar do Ensino Médio

Estabelecimento: ESC ESTADUAL BOA UNIÃO- ENSINO JOVEM

Bairro: [REDACTED] Telefone: [REDACTED] /2003

UF: AC

Componentes Curriculares

Componentes Curriculares	2013			2014			2015		
	Média	CH	Data	Média	CH	Data	Média	CH	Data
Matemática	8,1	160		6,7	160		5,6	160	
Geografia	8,2	80		7,7	80		5,8	80	
História	6,6	80		6,6	80		6,2	80	
Artes	8,6	40		8,0	40		5,6	40	
Educação física	9,7	80		10,0	80		10,0	80	
Biologia	6,2	80		6,6	80		7,7	80	
Língua / Literatura estrangeira – Inglês	8,5	80		8,7	80		8,5	80	
Língua / Literatura estrangeira – Espanhol	7,6	80		7,8	80		6,8	80	
Química	7,3	80		9,0	80		6,6	80	
Física	8,1	80		8,7	80		6,3	80	
Filosofia	7,7	40		8,3	40		6,5	40	
Sociologia	7,7	40		7,8	40		6,3	40	
Língua Portuguesa e Literatura	7,3	160		7,6	160		7,1	160	
Carga Horária Anual		1080		1080		1080		1080	
Carga Horária total				3240					
Frequência Obtida									
% Frequência		95,3%		98,2%		98,7%			
Resultado Final		APROVADO		APROVADO		APROVADO			

ESTUDOS REALIZADOS

Série	Ano	Unidade de Ensino	Município	Estado	Curso
1ª Série	2013	ESC ESTADUAL BOA UNIÃO- ENSINO JOVEM	RIO BRANCO	AC	ENSINO MÉDIO
2ª Série	2014	ESC ESTADUAL BOA UNIÃO- ENSINO JOVEM	RIO BRANCO	AC	ENSINO MÉDIO
3ª Série	2015	ESC ESTADUAL BOA UNIÃO- ENSINO JOVEM	RIO BRANCO	AC	ENSINO MÉDIO

Observação

RIO BRANCO - AC, 02/03/2016.

Coordenador(a) Administrativo(a) / Secretário(a) Escolar: José Lacerda Neri da Rocha
Secretário Escolar
Port./GAB/SEE 162/2016
Escola Boa União

Escola Boa União Ensino - Rio Branco - AC
CNPJ: 24.088.620/0001-49
Endereço: Rua 2 de Agosto
Decreto nº 5237 de abril de 2011

Sebastiana da Silva
Diretora
Port./GAB/SEE 160/2016

Figura 2: Currículo do ensino médio na modalidade de formação integral executado entre os anos de 2013, 2014 e 2015 de acordo com a Lei n.º 9.394/1996.

Fonte: Acervo pessoal.

Comparando os currículos dos cursos de Formação Integral no âmbito da Lei n.º 7.044/1982 (Figura 1) e no âmbito da Lei 9.394/1996 (Figura 2) percebemos que há uma diferença de 600 horas do segundo para o primeiro, sendo que o primeiro apresentou 2 componentes curriculares a mais que o segundo (Figura 3). Além disso, no segundo currículo não há separação entre os componentes curriculares como no primeiro ocorre entre Formação Geral e Formação Integral. Entretanto, para a comparação separamos os componentes do segundo currículo de acordo com essas duas partes. Assim, na parte da Formação Geral a diferença de carga horária do segundo para o primeiro foi de 360 e 1 componente curricular a

menos. Nessa parte o que chama atenção é o aumento das cargas horárias de Língua Portuguesa (480), Língua Estrangeira (480) e Matemática (480) e a diminuição das cargas horárias de Física (240), Química (240), Geografia (240) e História (240).

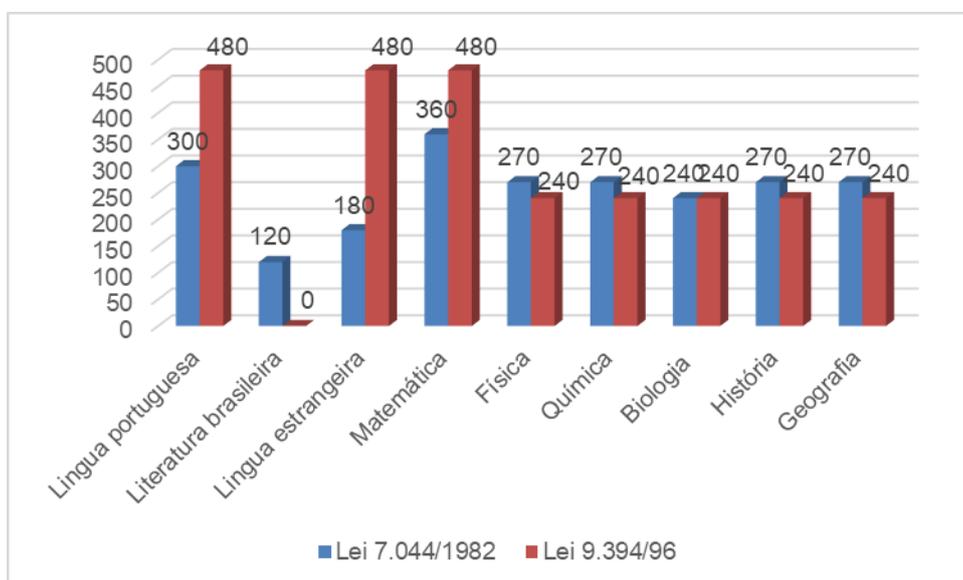


Figura 3: Comparação entre os componentes da parte da Educação Básica dos currículos do ensino médio integrado executado de acordo com a Lei n.º 7.044/82 e Lei n.º 9.394/1996.

Na parte da Formação Integral a diferença de carga horária do segundo para o primeiro foi de 240 horas e 1 componente curricular a menos. Nessa parte o destaque foi o aumento das cargas horárias de Educação Física (240), Arte (240) e Filosofia (120), e a ausência de Ensino Religioso e Psicologia com a inserção de Sociologia (120). Além disso, nenhum dos currículos apresentaram componentes capazes de possibilitar a profissionalização e a discussão do mundo do trabalho (Figura 4).

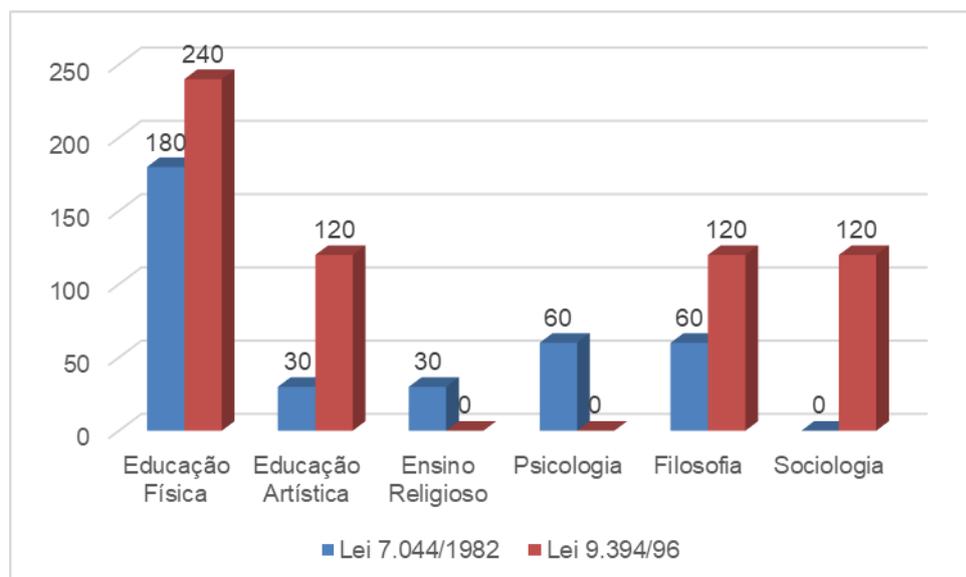


Figura 4: Comparação entre os componentes da parte da Educação Integral dos currículos do ensino médio integrado executado de acordo com a Lei n.º 7.044/1982 e Lei n.º 9.394/1996.

De forma geral, percebeu-se que o primeiro currículo não favorecia a reflexão crítica devido à ausência de componentes como a Sociologia e a carga horária menor para Filosofia e Arte, muito embora, apresentou uma maior carga horária para a formação em ciências (Física e Química, Geografia e História). Em ambos os casos, os currículos não favoreceram a profissionalização adequada.

Para Ramos (2010), um projeto de ensino médio integrado ao ensino técnico tendo como eixos o trabalho, a ciência e a cultura, precisa superar o existente conflito em torno do papel da escola que ora forma para cidadania ora para o trabalho, e o dilema do currículo que ora se volta para as humanidades ora se volta para a ciência e tecnologia, bem como superação da dicotomia entre conteúdos e competências.

Assim, será que as deficiências em torno da integração curricular foram supridas com o ensino médio integrado ao técnico? Na próxima seção analisaremos dois tipos de currículos buscando esse entendimento.

3.3 O ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO: ANÁLISE DOS CASOS SOB A LEI N.º 7.044/1982 E O DECRETO N.º 5.154/2004

Retoma-se aqui a antiga LDB que através da Lei n.º 7.044/1982 [15] permitia o ensino profissionalizante integrado ao ensino médio, entretanto, no âmbito da LDB Lei n.º 9.394/1996

o Decreto n.º 2.208/1997 [18] separou mais uma vez o ensino regular da educação profissional no qual a educação profissional foi mantida como um sistema paralelo, com níveis específicos de formação e organização curricular independente e não substituiu a educação regular, reforçando mais uma vez a dualidade. Ademais, a integração do ensino regular com o profissionalizante foi novamente restabelecida pelo Decreto n.º 5.154/2004 [19], incorporado a LDB pela Lei n.º 11.741/2008 [20], possibilitando a integração curricular dos ensinos médio e técnico. Com a nova regulamentação a educação profissional volta a constituir parte da educação básica que além da forma integrada, ela pode ser ofertada concomitante e subsequente.

O real motivo para as mudanças citadas anteriormente foi a necessidade de inserção de jovens brasileiros no mercado de trabalho antes de concluir um ensino universitário ou realizar uma formação técnica após a conclusão do ensino médio. De fato, o Decreto n.º 5.154/2004 [19] possibilitou a integração do currículo do ensino médio com o da educação profissional técnica de nível médio, sem prejuízo de uma ou da outra formação, pois ocorre a ampliação da carga para atender o cumprimento das finalidades estabelecidas para a formação geral e a preparação para o exercício de profissões técnicas.

Para [21], os professores do ensino técnico de nível médio têm um desafio de realizar um curso que possa servir tanto para a conclusão da educação básica quanto para a formação técnica especializada.

A dualidade que é percebida na educação profissional brasileira é um ponto a ser superado nesse novo currículo, pois atualmente não é suficiente apenas saber fazer. [2], observa que na educação obrigatória de vários países há um interesse em integrar os campos de conhecimento e experiência que possam facilitar uma compreensão mais reflexiva e crítica da realidade. O desenvolvimento das potencialidades e capacidades humanas requer um sistema educacional mais coerente com o discurso de igualdade de oportunidades. A escola enquanto formadora de novos profissionais deve empenhar-se em retomar a unidade, integrando a teoria e a prática, a decisão e a ação, o trabalho intelectual e o trabalho manual [22].

A compreensão sobre ensino médio integrado que perpassa por uma prática pedagógica comprometida com o todo, com a unidade da formação também é compartilhada por [6]: “integração expressa uma concepção de formação humana que preconiza a integração de todas as dimensões da vida – o trabalho, a ciência e a cultura – no processo formativo”. Diante disso, se indaga se os currículos do ensino médio integrado ao técnico no âmbito da Lei n.º 9.394/1996

antes do Decreto n.º 2.208/1997 e no âmbito da Lei n.º 11.741/2008 com o Decreto n.º 5.154/2004 são de fato integrados?

Utilizou-se como estudo de caso um exemplo de currículo do ensino médio integrado ao técnico, executado entre os anos de 1995, 1996 e 1997, quando vigorava a antiga Lei n.º 9.394/1996 que permitia o ensino profissionalizante no ensino médio, do curso de Administração, antes do Decreto n.º 2.208/1997 (Figura 5). O referido documento mostrou que na época o curso teve a carga horária total de 2.330 horas divididas entre 26 componentes curriculares sendo 12 componentes na Educação Geral com 1.270 horas e 13 componentes na Educação Especial (técnica) com 1.060 horas. Os componentes curriculares responsáveis pela Educação Especial (técnica) eram a Administração e Organização de Empresas (40), Administração e Controle (40 horas), Contabilidade e Custos (160), Direito e Legislação (40), Economia e Estudos de Mercado (80), Estágio Supervisionado (120), Estatística (80), Estudos Regionais (80), Matemática Comercial e Financeira (80), Mecanografia (80), Psicologia das Relações Humanas (80), Redação Oficial e Comercial (40) e Teoria Geral da Administração (140).


 Governo do Estado do Acre
 Secretaria de Estado de Educação
Colégio Estadual Rio Branco – CERB
Histórico Escolar de 2º Grau
 Curso: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
 Acre -



	Disciplina	1ª série		2ª série		3ª série	
		Nota	C.H.	Nota	C.H.	Nota	C.H.
Educação Geral	Língua Portuguesa	71	120	72	80	87	80
	Literatura Brasileira	65	60	75	80	X	X
	Língua Estrangeira (Inglês)	X	X	80	40	92	40
	Matemática	55	120	80	80	X	X
	Física	53	90	X	X	X	X
	Química	76	90	X	X	X	X
	Biologia / Programa de Saúde	92	60	X	X	X	X
	História / O.S.P.B.	76	60	X	X	X	X
	Geografia	81	60	X	X	X	X
	Educação Artística	87	30	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	90	40	X	X
	Educação Física	Ap	60	Ap	80	X	X
Educação Especial	Filosofia	X	X	X	X	X	X
	Estudos Regionais	X	X	81	80	X	X
	Psicologia das Rel. Humanas	X	X	90	40	X	X
	Administração e Controle	X	X	72	80	74	80
	Contabilidade e Custos	X	X	70	80	X	X
	Mecanografia e Proc. de Dados	X	X	86	40	X	X
	Adm. de Org. de Empresas	X	X	X	X	60	120
	Economia e Est. de Mercados	X	X	X	X	85	80
	Estatística	X	X	X	X	82	80
	Matemática Com. e Financeira	X	X	X	X	50	80
	Redação Oficial e Comercial	X	X	X	X	87	40
	Direito e Legislação	X	X	X	X	80	40
	Teoria Geral de Administração	76	60	71	80	X	X
Estágio Supervisionado	X	X	X	X	Ap	120	

1ª Série: Colégio Estadual Rio Branco - CERB, Rio Branco - Acre, Ano 1997 – Aprovado(a).
 2ª Série: Colégio Estadual Rio Branco - CERB, Rio Branco - Acre, Ano 1998 – Aprovado(a).
 3ª Série: Colégio Estadual Rio Branco - CERB, Rio Branco - Acre, Ano 1999 – Aprovado(a).

Rio Branco – AC, 31 de Janeiro de 2001.


 Diretor (a)
 Colégio Estadual Rio Branco
 Rua ...
 Portaria nº 948/01 GAB/SEC

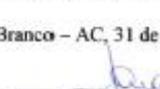

 Secretário(a)
 Secretaria Geral - CERB
 Portaria nº 220/01

Figura 5: Currículo do ensino médio integrado ao técnico executado entre os anos de 1997, 1998 e 1999 de acordo com a Lei n.º 9.394/1996 e antes do Decreto n.º 2.208/1997. Fonte: Acervo pessoal.

Como comparativo, utilizou-se para estudo de caso um exemplo de currículo do ensino médio integrado ao técnico, elaborado na vigência do Decreto n.º 5.154/2004 que foi incorporado a Lei n.º 11.741/2008, do curso de Administração (Figura 6). O documento mostrou que o curso tem a carga horária total de 4.000 horas divididas entre 31 componentes curriculares sendo 13 componentes na Base Nacional Comum Curricular – BNCC com 2.666,6

horas e 18 componentes na Formação Profissional (técnica) com 1.33,9 horas. Os componentes curriculares responsáveis pela Educação Especial (técnica) são Administração da Produção (66,7), Administração de Materiais Logístico (66,7), Administração Mercadológica (66,7), Contabilidade e Custos (66,7), Direito e Legislação (66,7), Economia e Estudos de Mercado (66,7), Empreendedorismo (66,7), Estágio Supervisionado (200), Gestão de Pessoas (66,7), Gestão Financeira (66,7), Libras (66,7), Língua Espanhola (66,7), Matemática Comercial e Financeira (66,7), Informática (66,7), Projeto Integrador I (66,7), Projeto Integrador II (66,7), Redação Oficial e Comercial (66,7) e Fundamentos da Administração (66,7).

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Criado pela Lei nº 11.892 de 29/12/2008. Câmpus Sorocaba Criado pela Portaria Ministerial nº 378 de 10/05/2016 ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO Base Legal: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 5.154/2004, Resoluções CNE/CEB nº 02/2012 e nº 06/2012. Resolução de Autorização do Curso no IFSP, nº ___ de ___/___/_____.											Carga Horária Mínima Obrigatória			
											3666,7			
											Total Anual de semanas			
											40			
Habilitação Profissional: Técnico em Administração														
BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS	Componente Curricular	Cod.	Traf. Met.	Núm. Prof.	Aulas semanais			Carga horária			Total aulas	Total horas	
	LINGUAGENS	Arte	ART	T/P	1	2	2	0	66,7	66,7	0,0	160	133,3	
		Educação Física	EFI	T/P	1	2	2	0	66,7	66,7	0,0	160	133,3	
		Língua Portuguesa e Literatura	LPL	T	1	4	4	4	133,3	133,3	133,3	480	400,0	
	MATEMÁTICA	Matemática	MAT	T	1	4	4	4	133,3	133,3	133,3	480	400,0	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	BIO	T/P	1	2	2	2	66,7	66,7	66,7	240	200,0
			Física	FIS	T/P	1	2	2	2	66,7	66,7	66,7	240	200,0
	Química		QUI	T/P	1	2	2	2	66,7	66,7	66,7	240	200,0	
	CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	FIL	T	1	2	2	2	66,7	66,7	66,7	240	200,0	
		Geografia	GEO	T	1	2	2	2	66,7	66,7	66,7	240	200,0	
História		HIS	T	1	2	2	2	66,7	66,7	66,7	240	200,0		
		Sociologia	SOC	T	1	2	2	66,7	66,7	66,7	240	200,0		
Parte Diversificada Obrigatória	LINGUAGENS	Língua Inglesa	LIN	T	1	2	2	66,7	66,7	66,7	240	200,0		
FORMAÇÃO GERAL = Sub Total I						28	28	24	893,3	893,3	800,0	3200	2688,7	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Projeto Integrador I	PR1	T/P	1	0	2	0	0,0	66,7	0,0	80	66,7		
	Projeto Integrador II	PR2	T/P	1	0	0	2	0,0	0,0	66,7	80	66,7		
	Informática Básica	INF	T/P	1	2	0	0	66,7	0,0	0,0	80	66,7		
	Direito e Legislação Trabalhista	DLT	T	1	0	0	2	0,0	0,0	66,7	80	66,7		
	Economia e Mercados	ECM	T	1	2	0	0	66,7	0,0	0,0	80	66,7		
	Fundamentos de Administração	FAD	T	1	2	0	0	66,7	0,0	0,0	80	66,7		
	Matemática Financeira	MAF	T	1	2	0	0	66,7	0,0	0,0	80	66,7		
	Administração da Produção	APO	T	1	0	2	0	0,0	66,7	0,0	80	66,7		
	Administração Mercadológica	AME	T	1	0	2	0	0,0	66,7	0,0	80	66,7		
	Contabilidade e Custos	CEC	T	1	0	2	0	0,0	66,7	0,0	80	66,7		
	Comunicação Empresarial	COE	T	1	0	2	0	0,0	66,7	0,0	80	66,7		
	Administração de Materiais e Logística	AML	T	1	0	0	2	0,0	0,0	66,7	80	66,7		
	Gestão Financeira	GEF	T	1	0	0	2	0,0	0,0	66,7	80	66,7		
	Empreendedorismo	EMP	T	1	0	0	2	0,0	0,0	66,7	80	66,7		
	Gestão de Pessoas	GEP	T	1	0	0	2	0,0	0,0	66,7	80	66,7		
FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE = Sub Total II						8	10	12	288,7	333,3	400,0	1200	1000,0	
CARGA HORÁRIA TOTAL MÍNIMA OBRIGATÓRIA	Total de Aulas Semanais (Aulas de 60 minutos)						36	38	36	1200,0	1266,7	1200,0	4400,0	0,0
	Formação Geral (Base Nacional Comum + Parte Diversificada Obrigatória)													2688,7
	Formação Profissional (Projeto Integrador + Parte Específica)													1000,0
	Carga Horária Total Mínima Obrigatória													3688,7
PARTE DIVERSIFICADA OPATIVIA	Componente Curricular Optativo		Cod.	Traf. Met.	Núm. Prof.	Aulas Semanais			Carga horária			Total Aulas	Total Horas	
	Libras		LIB	T/P	1	2			66,7			80	66,7	
	Língua Espanhola		LES	T	1	2			66,7			80	66,7	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Estágio Profissional Supervisionado (Optativo)											200,0		
CARGA HORÁRIA TOTAL MÁXIMA	Carga Horária Total Máxima											4000,1		

Figura 6: Currículo do ensino médio integrado ao técnico elaborado de acordo com o Decreto n.º 5.154/2004, incorporado pela Lei n.º 11.741/2008. Fonte: IFSP (2019).

Comparando os currículos do curso de Administração no período da Lei n.º 9.394/1996 antes do Decreto n.º 2.208/1997 (Figura 5) e no âmbito da Lei n.º 11.741/2008 com o Decreto n.º 5.154/2004 (Figura 6) percebemos que há uma diferença de 1.670,5 horas do segundo para o primeiro e de 5 cinco componentes curriculares.

Na parte da Educação Geral/BNCC a diferença de carga horária foi de 1.396,6 e 1 componente curricular. Destacam-se nessa parte a ausência dos componentes curriculares de Filosofia (200 horas) e de Sociologia (200 horas) no primeiro currículo, o aumento das cargas horárias no segundo currículo e a ausência do Ensino Religioso do segundo currículo (Figura 7).

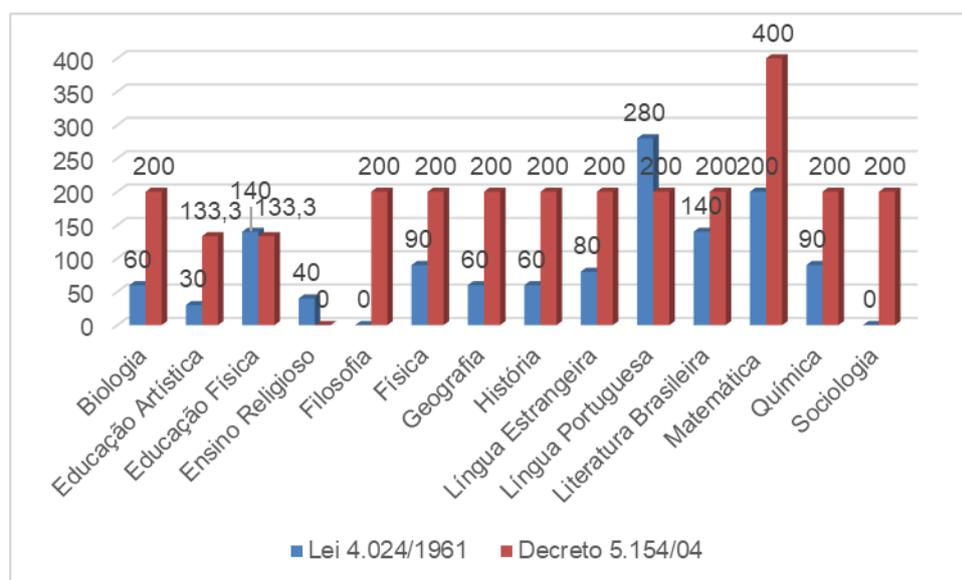


Figura 7: Comparação entre os componentes da parte da Educação Básica/BNCC dos currículos do ensino médio integrado ao técnico executado de acordo com a Lei 9.394/1996 antes do Decreto n.º 2.208/1997 e no âmbito da Lei n.º 11.741/2008 com o Decreto n.º 5.154/2004.

Na parte da Educação Especial/Formação Profissional a diferença de carga horária foi de 273,9 horas e 4 componentes curriculares. Nessa parte o que chama atenção é a ausência de 10 componentes curriculares no currículo primeiro currículo que depois farão parte do segundo currículo como Empreendedorismo (66,7), Libras (66,7) e Projeto integrador I (66,7) e II (66,7). Entretanto, apenas cinco componentes que estão no primeiro currículo não farão parte do segundo currículo dentre as quais Psicologia das Relações Humanas (80). Por fim, outra observação é a distribuição igualitária das cargas horárias do segundo currículo em 66,7 horas (Figura 8).

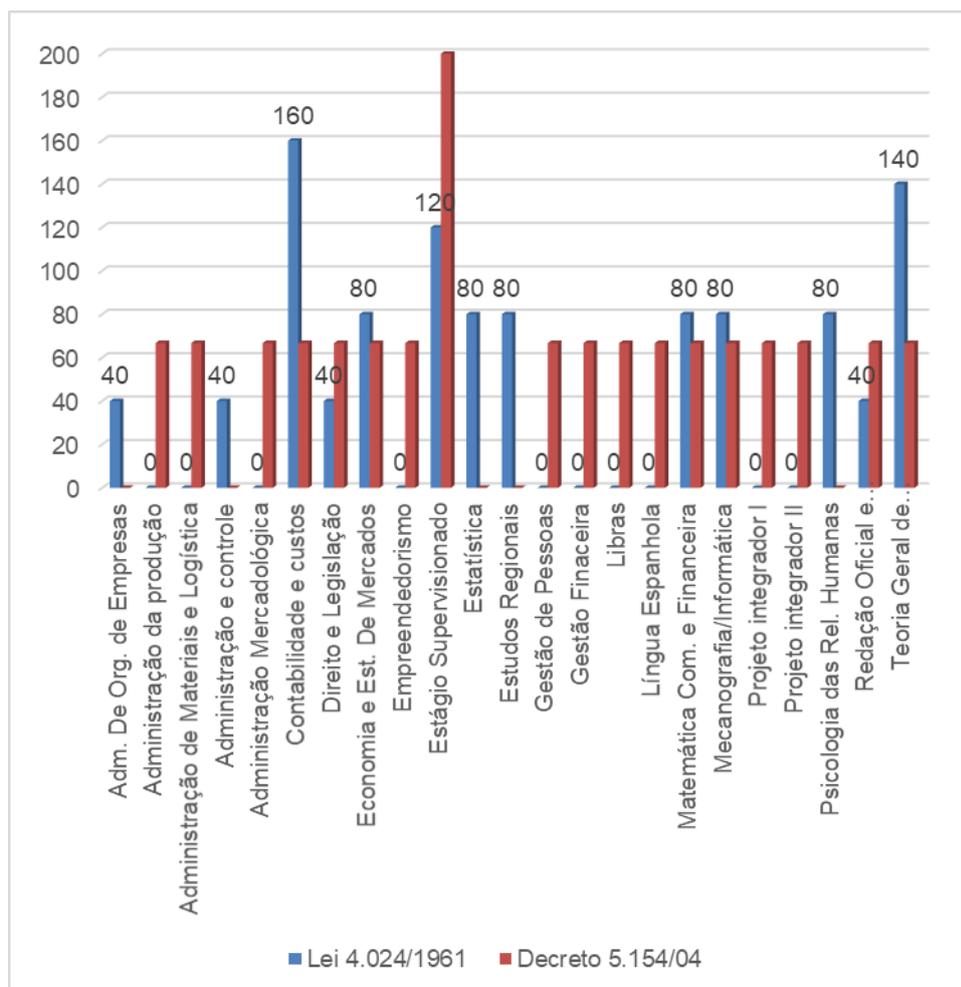


Figura 8: Comparação entre os componentes da parte da Educação Especial/Formação Profissional dos currículos do ensino médio integrado ao técnico executado de acordo com a Lei n.º 9.394/1996 antes do Decreto n.º 2.208/1997 e no âmbito do Decreto n.º 5.154/2004 e Lei n.º 11.741/2008.

Na comparação dos dois currículos, percebeu-se que o primeiro currículo tinha uma baixa carga horária para as disciplinas da parte básica e inexistia componentes essenciais para a reflexão crítica como Filosofia e Sociologia. Tais aspectos implicam na formação deficiente nas ciências, condição essencial para o êxito no antigo vestibular (atual ENEM), dificultando a entrada no ensino superior. A análise da parte especial/profissional mostrou que no primeiro currículo faltavam muitos componentes fundamentais para uma formação técnica adequada e, além disso, não havia componentes capazes de proporcionar a integração, fato suprido no segundo currículo com a inserção de Empreendedorismo, Libras, Projeto Integrador I e II e dentre outros.

De forma geral, o primeiro currículo não favorecia a reflexão crítica, a formação das ciências e da profissionalização adequadas e a integração de fato. Tais aspectos foram supridos com o segundo currículo com a inserção de novos componentes, com o aumento da carga horária e a distribuição igualitária das cargas horárias entre os componentes curriculares.

O ideal de um currículo integrado é que o trabalho, a ciência e a cultura se integrem como fundamentos humanos no processo formativo seja na educação geral ou profissional, e o horizonte é a formação politécnica e omnilateral, capaz de proporcionar ao trabalhador compreensão das relações de produção e do processo histórico contraditório de desenvolvimento das forças de produção [6] e [11].

Compreende-se que a profissionalização precoce é determinada pela necessidade, onde os filhos da classe trabalhadora, ainda jovens, precisam se preocupar com a produção material da sua existência, enquanto em outras classes ou segmentos sociais a preocupação com a profissionalização é mais tardia, após a formação básica. O que se coloca é que o ensino médio integrado não seja um fim na profissionalização técnica, ao integrar seus objetivos e métodos em um projeto unitário, ao mesmo tempo que o trabalho se configura como princípio educativo, também se constitui como contexto, que justifica a formação específica para atividades diretamente produtivas; e o contrário, a ciência e a cultura, além de princípios, podem constituir-se como contextos, configurando-se atividades propriamente científicas e propriamente culturais [11].

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista de tudo, percebeu-se que o currículo do ensino médio de formação integral vem ao longo dos anos passando por modificações que tentam, mesmo que incipientemente, torná-lo integrado com a inserção de componentes curriculares que favorecem a compreensão das ciências, da cultura e a reflexão crítica dos problemas da sociedade. Entretanto, tais currículos são deficientes na formação profissional para o mundo do trabalho.

Nos primeiros currículos dos cursos de ensino médio integrado ao técnico a formação profissional para o mundo do trabalho foi muito enfatizada. Entretanto, a compreensão das ciências, da cultura e a reflexão crítica dos problemas da sociedade nem sempre foram prioridades e, por isso, não havia componentes curriculares com esse objetivo e os poucos que havia tinham a carga horária reduzida em razão dos componentes profissionalizantes. Essas características não ofereciam outra possibilidade para o educando como por exemplo a

formação em nível superior pois o mesmo não teria os conhecimentos necessários para um êxito no vestibular/ENEM.

Com o Decreto n.º 5.154/2004 e a Lei n.º 11.741/2008 tais deficiências foram minimizadas com a inserção de novos componentes, com o aumento da carga horária e a distribuição igualitária das cargas horárias entre os componentes curriculares, possibilitando formação para as ciências, cultura e reflexão crítica no mesmo patamar da formação profissional, permitindo que o educando possa continuar a sua formação no ensino superior ou entrar de imediato no mundo do trabalho.

O ensino médio integrado ao técnico, com seu currículo mais recente, oferece aos jovens maiores possibilidades que ofereceria com o ensino médio de formação integral, pois terão oportunidade de prosseguir nos estudos com capacidade maior de escolhas, ou poderão ingressar no mundo do trabalho se assim as condições sociais o exigirem, no entanto o fará de maneira muito consciente, buscando o melhor para si, devido sua formação histórico-crítica da sociedade e dos meios de produção.

REFERÊNCIAS

- [1] RODRIGUES, José dos Santos. **O moderno príncipe industrial: o pensamento pedagógico da Confederação Nacional da Indústria**. Campinas, SP: [s.n.], 1997.
- [2] SANTOMÉ, J. T. **Globalização e interdisciplinaridade: o currículo integrado**. Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul Ltda., 1998.
- [3] KUENZER, A. Z.; GRABOWSK, G. A produção do conhecimento no campo da educação profissional no regime de acumulação flexível. **Holos**, Rio Grande do Norte, ano 32, v. 6, p. 22-32, 2016.
- [4] ARAUJO, R. M. de L.; FRIGOTTO, G. Práticas pedagógicas e ensino integrado. **Revista educação em questão**, Natal, v. 52, n.38, p. 61-80, maio/ago., 2015.
- [5] BONITATIBUS, Suely Grant. **Educação comparada: Conceito, Evolução e Métodos**. São Paulo: EPU, 1989. p. 1-85.
- [6] CIAVATTA, M.; RAMOS, M. Ensino médio e educação profissional no Brasil: dualidade e fragmentação. **Retratos da escola**, Brasília, v. 05, n. 08, p. 27-41, jan./jun., 2011.
- [7] SACRISTÁN, Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- [8] FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. São Paulo: Cortez, 2010.
- [9] RAMOS, M. Ensino médio integrado: ciência, trabalho e cultura na relação entre educação profissional e educação básica. In: MOLL, Jaqueline. (Cols). **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, p. 42-57, 2010.

- [11] RAMOS, M. O currículo para o ensino médio em suas diferentes modalidades: concepções, propostas e problemas. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 116, p. 771-788, jul./set., 2011.
- [12] BRASIL. **Lei n.º 4.024 de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4014.htm>. Acesso em 30 de maio de 2019.
- [13] SAVIANI, Demerval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 3ed. Campinas: Autores Associados, 2011.
- [14] BRASIL. **Lei n.º 5.691 de 11 de agosto de 1971**. Fixa diretrizes para o ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5691.htm>. Acesso em 30 de maio de 2019.
- [15] BRASIL. **Lei n.º 7.044 de 18 de outubro de 1982**. Altera dispositivos da Lei n.º 5.692 de 1971, referente a profissionalização do ensino de 2º grau. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7044.htm>. Acesso em 30 de maio de 2019.
- [16] BRASIL. **Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em 29 de nov. de 2018.
- [17] BRASIL. **Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e institui a Política de Fomento a Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13415-16-fevereiro-2017-784336-publicacaooriginal-152003-pl.html>>. Acesso em 30 de maio de 2019.
- [18] BRASIL. **Decreto n.º 2.208 de 17 de abril de 1997**. Regula 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm>. Acesso em 30 de maio de 2019.
- [19] BRASIL. **Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394/96. Disponível em: <www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2004/decreto-5154-23-julho-2004-533121-normaatuizada-pe.html>. Acesso em 29 de nov. de 2018.
- [20] BRASIL. **Lei n.º 11.741 de 16 de julho de 2008**. Altera os dispositivos da Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11741.htm>. Acesso em 30 de maio de 2019.
- [21] MACHADO, L. Ensino médio e técnico com currículos integrados: propostas de ação didáticas para uma relação não fantasiosa. In: MOLL, Jaqueline. (Cols). **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, p. 80-95, 2010.
- [22] GOMES, H. M.; MARINS, H. O. **A ação docente na educação profissional**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.